



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da
 Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/14
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE SANTA CATARINA E FUNDAÇÃO
 JOSÉ BOITEUX, TENDO COMO OBJETO A
 CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DE
 PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a Fundação José Boiteux (FUNJAB), inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.860/0001-55, estabelecida no Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Presidente na Gestão 2015-2017, CPF n.º 218.369.730-04, firmam o presente termo de contrato de concessão de uso de área, em decorrência do processo n.º **23080.045820/2013-14**, Dispensa de licitação nº 317/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, conforme Art. 24, inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2017** e retificar a numeração de duas cláusulas do Contrato 13/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Pelo que estabelece a Cláusula Décima do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 31 de janeiro de 2016 devido à variação no índice do IGP-M no período de outubro de 2014 a novembro de 2015, que correspondeu ao percentual de 1,12085%, passando o valor mensal de R\$ 1.556,47 para R\$ 1.744,57.

alg

⊕

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO


No Contrato de Concessão de Uso nº 13/2014, onde se lê “CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE”, leia-se “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE”; e onde se lê “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO”, leia-se “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO”.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

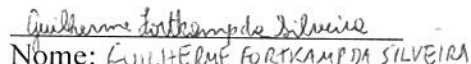
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 29 de JANEIRO de 2016.


Antônio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF 051.518.132-34


Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira
Presidente da FUNJAB
CPF nº 218.369.730-04

TESTEMUNHAS:


Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18


Nome: PATRÍCIA REGINA RODRIGUES
CPF: 075.207.919-04